SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 28 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2011

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°660, DE 27 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°660, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 231.702,46** (duzentos e trinta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0138.1156	MC – Construção de Praça no Bº Boa Esperança		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	8.845,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	222.857,14
TOTAL			231.702,46

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênio firmado com o Ministério das Cidades – MC, no valor de **R$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	8.845,32
TOTAL				8.845,32

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7940DC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2019

ERRATA E RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019
PROCESSO Nº. 0025/2019.

OBJETO: Contratação da dupla "PEDRO PAULO & ALEX" para apresentação de show artístico no dia 16 de agosto de 2019, em comemoração a tradicional festa do lavrador, no município de Barra do Turvo - SP.

ONDE SE LEU:

O Presente contrato terá vigência de **03 (três) meses** a contar da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação e seu preço permanecerá fixo e irreajustável.

LEIA-SE:
O Presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação e seu preço permanecerá fixo e irreajustável.

Barra do Turvo, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E9856BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019

ERRATA E RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019
PROCESSO Nº. 0026/2019.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Contratação da dupla "LEO & RAPHAEL" para apresentação de show artístico no dia 17 de agosto de 2019, em comemoração a tradicional festa do lavrador, no município de Barra do Turvo - SP.

ONDE SE LEU:

O Presente contrato terá vigência de **03 (três) meses** a contar da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação e seu preço permanecerá fixo e irreajustável.

LEIA-SE:
O Presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação e seu preço permanecerá fixo e irreajustável.

Barra do Turvo, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:297A48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº618, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº618, DE 27 DE MAIO DE 2019.

*"Dispõe sobre a Criação de Função G**ratificada de Responsável Pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC- e dá outras providências".***

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Responsável Pela Unidade Municipal de Cadastro, com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 579 de 20 de julho de 2017.
Art. 2°. As atribuições da Função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro, integrará o anexo I deste Decreto.
Art. 3º. O valor da gratificação será estabelecido conforme o § 2º do art. 37 da Lei Municipal nº 579 /2017.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

Atribuições típicas:

A responsabilidade pela Unidade Municipal de Cadastro terá atividades correlatadas de cadastramento de imóvel rural, atualização, emissão de CCIR e inclusão;
Desempenhar funções afins.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8821E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 619, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 619, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a Criação de Função Gratificada de Responsável Técnico pela coordenação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Responsável Técnico pela coordenação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 579 de 20 de julho de 2017.
Art. 2°. As atribuições da Função de Responsável Técnico pela coordenação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, integrará o anexo I deste Decreto.
Art. 3º. O valor da gratificação será estabelecido conforme o § 2º do art. 37 da Lei Municipal nº 579 /2017.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA: Responsável Técnico pela coordenação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Atribuições típicas:

A responsabilidade Técnica pela coordenação do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ terá atividades correlatadas de;
• Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal/Distrital e apoiar seus trabalhos;
• Coordenar procedimentos para regulamentação do programa em seu âmbito;
• Quando necessário, disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual;
• Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa Criança Feliz em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;
• Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal/Distrital visando à elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz em seu âmbito;
• Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o programa, visando à implantação do Plano de Ação e ao monitoramento das ações de responsabilidade do Município;
• Articular-se com a Gestão Municipal/Distrital da Assistência Social e demais áreas que integram o programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;
• Divulgar o Programa Criança Feliz em âmbito local para a rede e para as famílias;
• Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros;
• Acompanhar a implantação das ações do programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional;
• Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando as que versem sobre o público prioritário;
• Apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa;

• Articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União;
• Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores;
• Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e de educação permanente;
• Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.
• Desempenhar funções afins.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E4EADE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 620, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 620, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia o Conselho Gestor e membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados o Conselho Gestor do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de acordo com a Lei nº 600/2018, **Art.1º,** §1º e § 2º composto pelos seguintes representantes:

Presidente: *Taciane Silva Bertolin De Lima Moreira, RG: 44.752.921-1*
Vice-Presidente: *Regina Emília Daros, RG: 16.610.160*
1º Secretário Tatiane Claro de Oliveira, RG: 10.309.490-9
2º Secretário: Franciele dos Santos Rodrigues, RG: 8.864.130-2

Art. 2º- Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com a Lei n°600/2018, **Art. 2º**, §1º e § 2º, composto pelos seguintes representantes:

Do Poder Público:

DEPARTAMENTO DE TURISMO
Titular:
Tatiane Claro de Oliveira
RG: 10.309.490-9
Suplente:
Franciele dos Santos Rodrigues
RG: 8.864.130-2

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Titular:
Natali de Lima Alves
RG: 52.657.441-0
Suplente:
Denin de Jesus Mota
RG: 42.257.216-0

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Titular:
Elton Hebert de Lima Souza
RG: 47.403.524-4
Suplente:
Nelma Cardoso dos Santos Lima
RG: 19.383.050-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular:
Alessandra Friedrich Bernardes
RG: 8.414.975-6
Suplente:
Yuri Evangelista Stipp
RG: 49.870.527-4

CÂMARA MUNICIPAL
Titular:
Lilian Kelly Araújo
RG: 45.814.840-4
Suplente:
Jeremias de Brito Batista
RG: 27.663.602-8

Representantes da Iniciativa Privada/ Instituições (Associações/ Cooperativas/ ONGs/ Institutos/ Sindicatos/ entre outros):

MEIOS DE HOSPEDAGEM
Titular:
Regina Emília Daros
RG: 16610160
Suplente:
Gloria Selma dos Santos. Oliveira
RG: 24.207.365-7
RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS
Titular:
Clayton Eli de Pinho
RG: 42.257.689-x
Suplente:
David Ursulino de Moura
RG: 93181310
AGÊNCIA DE VIAGENS
Titular:
Taciane Bertolin Moreira
RG: 44.752.921-1
Suplente:
Valdete de Camargo
RG: 8.334.867-4

COMERCIO
Titular:
Silvio Gonçalves de Abreu
RG:11.945.230-3
Suplente:
Carlos Eduardo Souza da Silva
RG:81905991
ONG BARRA DO TURVO CIDADÃ
Titular:
Luiz Nunes de Campos
RG: 10.446.923
Suplente:
Daniel Pereira dos Santos
RG: 26.252.453-3
TURISMO DE AVENTURA
Titular:
Lívia Maria Kohiyama
RG: 6.267.927-1
Suplente:
Edvalter de Lima
RG: 38.340.155-0
COOPERAFLORESTA
Titular:
Victor Maruyama
RG: 32.760.760-9
Suplente:
Giovane Boaventura Batista de Souza
RG: 48.620.357-8
PROLEITE
Titular:
Alex Moreira Sousa

RG: 42.258.283-9
Suplente:
Robson Moreira Pinheiro
RG: 27.663.609-0
QUILOMBOS
Titular:
Nilce de Pontes Pereira dos Santos
RG: 34.434.193-0
Suplente:
Gean Aparecido de Pontes
RG: 60.480.174-9
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular:
Admilson Gonçalves da Cruz
RG: 25.753.889-6
Suplente:
José Antônio Cirilo de Abreu
RG: 21.527.999-2
Art. 3º- O mandato do Presidente e seus conselheiros terá duração de 01 (um) ano, admitindo-se a recondução pelo seu segmento por igual período.
Art. 4º- As funções do Conselho serão definidas nos parâmetros do Art. 3º da Lei Municipal nº 600/2018, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n°90/2016.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma legal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:1B33C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE: Art. 1°. Nomear os membros abaixo qualificados, para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barra do Turvo/SP:

I. VALDETE DE CAMARGO**,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.334.867-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 093.458.448-84, **COORDENADORA;**
II. FRANCISCO TORRES DE ARAUJO NETO - portador da Cédula de Identidade RG: 48.235.118-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 400.919.608-43, **MEMBRO;**
III. ARON PEREIRA PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.228-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.406.018-89, **MEMBRO;**
IV. CELSO DANTAS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.575.406 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 047.223.118-97, **MEMBRO;**
V. ADILSON DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n° 42.257.453-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304468398-09, **MEMBRO;**
VI. WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.895.396-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.424.208-14, **MEMBRO;**
VII. JEREMIAS DE BRITO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.663.602-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.240.388-51, **MEMBRO;**
VIII. MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n° 44.589.429-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 388.070.138-51, **MEMBRO;**
IX. GEVONIR SUTILI, portador da Cédula de Identidade RG: 33.909.406-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 289.541.858-60, **MEMBRO;**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto em contrário, em especial a Portaria nº n° 159/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de maio de 2019.

JEFEFRSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9DA0F9CE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 105, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
AGENTE DE INFRAESTRUTURA / AJUDANTE GERAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

Ref. Proc. 3131/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA/AJUDANTE GERAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)** através do edital nº 60/19, **foi eliminado** do **Concurso Público nº 02/2016**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
18º	André Feitosa Melo Silva	Não compareceu no dia 12/04/2019 conforme edital de convocação nº 60/19.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:48A09E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 106, DE 24 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA

Ref. Proc. 6078/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA** através do edital

nº 93/19, **foi eliminado** do **Processo Seletivo nº 01/2018**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
12º	Maria Angélica Faria	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. 6078/19.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:4033893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107, DE 24 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA

Ref. Proc. 6078/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 31 de maio de 2.019 às 15h00, munido de documento de identidade, cpf e cópia do certificado de conclusão do curso e histórico escolar.** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho (secretaria).
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **processo seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
14º	ELIEL GOMES SÁ	40.948.235-3

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:E10CD8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDUCADOR INFANTIL

Ref. Proc. 7871/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **EDUCADOR INFANTIL** através do edital nº 87/19, **foi eliminado** do **Concurso Público nº 01/2016**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
58º	Paloma Ellen Ferreira	Considerada inapta no exame admissional.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:2A64BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDUCADOR INFANTIL

Ref. Proc. 7871/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 31 de maio de 2.019 às 14h00, munido de documento de identidade, cpf e cópia do certificado de conclusão do curso e histórico escolar.** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho (secretaria).
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
59º	ANA PAULA GONÇALVES	26.595.593-2

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:31CBBBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 110, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS / TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 6940/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM** através do edital nº 104/19, **foi eliminado** do **Concurso Público nº 01/2016**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	Vanessa Gesmonde	Não compareceu no dia 17/05/2019 conforme edital de convocação nº 104/19.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:64255864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 6940/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 31 de maio de 2.019 às 14h00, munido de documento de identidade, cpf e cópia do certificado de conclusão do curso e histórico escolar.** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho (secretaria).
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
3º	VERA LÚCIA DE ABREU	32.585.249-2

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:909747E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 112, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016
BIBLIOTECÁRIO

Ref. Proc. 3907/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **BIBLIOTECÁRIO** através do edital nº 94/19, **foi eliminado** do **Concurso Público nº 06/2016**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
1º	Camila Barbosa Agata	Não compareceu no dia 17/05/2019 conforme edital de convocação nº 94/19.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:55A0C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016
BIBLIOTECÁRIO

Ref. Proc. 3907/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 31 de maio de 2.019 às 14h00, munido de documento de identidade, cpf e cópia do certificado de conclusão do curso e histórico escolar.** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho (secretaria).
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
2º	NATALIA SICONHA	48.964.904-X

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:DF4924D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Ref. Proc. 4144/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)** através do edital nº 97/19, **foi eliminado** do **Concurso Público nº 01/2018**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
5º	Fernanda Freire Silva	Não compareceu no dia 17/05/2019 conforme edital de convocação nº 97/19.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:34020687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

Ref. Proc. 4144/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 31 de maio de 2.019 às 14h00, munido de documento de identidade, cpf e cópia do certificado de conclusão do curso e histórico escolar.** Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho (secretaria).
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **concurso público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2019.**

Classif	Nome	RG.
6º	MARCELLA REIS GOULART	44.223.117-9

Itupeva, 24 de maio de 2019.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:B3686490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 071/18.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5509-5/18. ASSINATURA: 24/05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SISTEMA DE DRENAGEM E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO SEGUINTE LOCAL: LOTEAMENTO VILA APARECIDA I E II COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAL NECESSÁRIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/18.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:A8310B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2376-0/19. ASSINATURA: 24/05/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 757.146,18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SALÃO MULTIUSO DA VILA SÃO JOÃO, CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS, NO SEGUINTE LOCAL: RUA FELÍCIO FALCO Nº 101, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA (SP). INCLUI O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:879B7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 041/18.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/18. ASSINATURA: 24/05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DO "PROGRAMA EDUCACIONAL". MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/18.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:E7D3B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 041/18.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/18. ASSINATURA: 24/05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DO "PROGRAMA EDUCACIONAL". MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/18.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:A11B17D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 05 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL V, EXCLUSÃO II, INCLUSÃO II E ACRÉSCIMO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 019/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9570/15. ASSINATURA: 14/03/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 67.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/16. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:CABCF7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 717-7/19
Dispensa de Licitação nº 008/19
I - Objeto: Imóvel locado para funcionamento de creche — Bairro da Chave
II - Locadores: Sr. Artemio Salles e Sra. Maria Elizabeth das Dores Silva Salles
III - Período: 12 (doze) meses.
IV - Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993
V - Valor Global: R$ 44.299,80 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VI - Justificativa: Faz-se necessário que o imóvel continue sendo locado por esta Municipalidade, uma vez que não possuímos um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação, de modo a manter a creche funcionando neste local para atender a demanda municipal.

Gabinete do Secretário, em 24 de Maio de 2019

Publique-se o respectivo Extrato.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:830C27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947-0/19. ASSINATURA: 27/05/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 51.920,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:605016C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.439, DE 20 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme Edital nº 78/2019 e Processo Administrativo nº 2400/2019, classificada na 22ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA MARIA,** para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C8515102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.425, DE 08 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral (Manutenção e Obras Civis), conforme Edital nº 47/2019 e Processo Administrativo nº 766/2019, classificado na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. JUAREZ CELESTINO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral (Manutenção e Obras Civis), provimento efetivo, Ambiente Organizacional Infraestrutura, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 13 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:5F962788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.424, DE 08 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral (Limpeza e Conservação), conforme Edital nº 42/2019 e Processo Administrativo nº 1453/2019, classificada na 13ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA LACERDA,** para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral (Limpeza e Conservação), provimento efetivo, Ambiente Organizacional Desenvolvimento Social, Classe A, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P01 (um), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A0422E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.440, DE 20 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme Edital nº 62/2019 e Processo Administrativo nº 1555/19, classificada na 43º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ANA LUCIA AUGUSTO BEZERRA,** para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9D77381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.437, DE 16 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme Edital nº 69/2019 e Processo Administrativo nº 3332/19, classificada na 44º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MARIANA NASCIMENTO LIMA,** para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria de Assuntos Jurídicos, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3FAC8F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.436, DE 16 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2016, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica II na especialidade de Música, conforme Edital nº 88/2019 e Processo Administrativo nº 6082/2019, classificado na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. ÁLVARO ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica II** na especialidade de **Música,** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3A44C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.423, DE 08 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, para admissão no cargo de Médico – Ginecologista, conforme Edital nº 68/2019 e Processo Administrativo nº 4188/2019, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. LUANA GRACIELLE NACARATH BOSAIPO,** para ocupar o cargo de MÉDICO – GINECOLOGISTA provimento efetivo, Ambiente Organizacional Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P70 (setenta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:04CC92F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.441, DE 20 DE MAIO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de DENTISTA, conforme Edital nº 57/2019 e Processo Administrativo nº 767/2019, classificada na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. VANESSA SALVADEGO DE QUEIROZ TEDESCO p**ara ocupar o cargo DENTISTA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P55 (cinquenta e cinco), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:37991632

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.434, DE 15 DE MAIO DE 2019

Transfere o servidor NELSON FERREIRA GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **NELSON FERREIRA GOMES,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Servente Geral, para ocupar o mesmo cargo, conforme processo administrativo nº 8822/19- PMI.

Artigo 2º - Fica Declarada vaga a função pública de Servente Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ocupado anteriormente pelo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:999B5D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202-8/2019
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se os membros da CPL, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, Nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, com o objetivo de analisar e julgar a Tomada de Preços nº 002/2019, pelo critério: **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde e demais serviços complementares, conforme planilhas e cronogramas, no seguinte local: Via Paschoal Vicentini, nº 2791 no Loteamento "Vila Aparecida", no Município de Itupeva (SP). Com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global.
Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas em 25/04/2019, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 002/2019 e seus anexos, de 09 de abril de 2019, bem como, juntamente com as análises técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal da Fazenda, constante nos autos do processo licitatório às fls. 616/626.
Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do Edital, declarar **HABILITADAS** as empresas relacionadas abaixo:

1) CONTRUTORA MAXFOX LTDA
2) L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata de Julgamento e **transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já, aprazada para o dia 04 de junho de 2019 às 15:00 horas a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas,** no endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Auditório, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.
Nada mais havendo a constar, a presente Ata, vai assinada pelos membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como, se expedindo ainda comunicação as empresas licitantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Presidente

ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS
Membro

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA
Membro

RHAFAEL ROCHA TAFARELO
Membro

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:3C300804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.426, DE 09 DE MAIO DE 2019

CESSA os efeitos da Portaria nº 1.195, de 31 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 1.195, de 31 de outubro de 2017, que constituiu um comissão especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para realização do Processo Seletivo nº 02/2017, para contratação de Agente Comunitário de Saúde por prazo indeterminado, conforme processo administrativo nº 8420/17 apenso ao 6135/17-PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:628E305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 07 – TERMO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL IV, QUE SE FAZ AO **CONTRATO Nº 048/15.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **SR. ORLANDO DERVILANI E SOLDI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255/15. ASSINATURA: 27/05/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/15.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:64E7BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 030/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967-0/17. ASSINATURA: 01/05/2019. VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R$ 10.104.454,20. OBJETO: QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, QUE VISA ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/17.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:93780B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.003, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.734.672,72 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS 65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.255,45
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.064,80
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	

03.01 - GESTÃO PUBLICA	
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	33,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	390,81
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	424.742,96
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.153,48
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241,99
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256,01
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.268,85
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	12.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
35 - 05.02.04.121.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.111,00
556 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.100042. - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.941,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.947,10
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275,12
122 - 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.000000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.912,50
125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.389,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
139 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.262000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	21.700,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.130,91
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	379,08
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.212000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.537,15
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.850,00
173 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522,50
173 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
176 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.212000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	19.815,60
465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.200002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.760,00
713 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.05.200002. - MATERIAL DE CONSUMO	314.648,90
729 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.05.200003. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
07.02 - GESTÃO DE CULTURA	
427 - 07.02.13.392.0011.2.025.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.642,00
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	164,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
206 - 09.01.10.305.0008.2.001.319011.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
217 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.301000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.283,70
217 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.301000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.135,69
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	21.667,36
464 - 09.01.10.301.0008.1.012.449051.01.300024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	78.833,54
513 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.02.301002. - MATERIAL DE CONSUMO	20.150,20
705 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.300041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.369,97
706 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.300035. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
273 - 11.01.08.244.0009.2.008.339039.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.878,18
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
681 - 11.02.08.244.0009.2.009.335043.01.510000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
333 - 12.01.20.606.0010.2.013.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	249,00
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
322 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.592,60
322 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201,67
322 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.698,33
322 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.840,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	24.706,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.440000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
393 - 18.02.26.125.0015.2.022.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.440000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.392,96
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.440000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
Total Suplementação:	**2.734.672,72**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias:

a) das anulações totais e parciais:

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.255,45
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	
03.01 - GESTÃO PUBLICA	
37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.153,48
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33,00
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241,99
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390,81
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	256,01
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
47 - 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
87 - 03.03.04.122.0006.2.026.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
87 - 03.03.04.122.0006.2.026.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.268,85
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424.742,96
73 - 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.200,00
79 - 04.01.04.123.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
79 - 04.01.04.123.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.064,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
535 - 05.02.10.302.0004.1.012.449051.01.302001. - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.941,31
602 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.100069. - OBRAS E INSTALAÇÕES	141.111,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	18.947,10
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.389,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.000000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.912,50
121 - 06.01.04.451.0004.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275,12
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
138 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.261000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
152 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.05.200002. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	280.760,00
156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.220000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.700,00
156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.220000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.130,91
156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.220000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379,08
158 - 07.01.12.365.0007.1.001.449052.01.210000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.212000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.537,15
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.212000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.815,60
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.213000. - MATERIAL DE CONSUMO	522,50
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.213000. - MATERIAL DE CONSUMO	30,00
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.213000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.850,00
169 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.05.200003. - MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
465 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.05.200002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.648,90
07.02 - GESTÃO DE CULTURA	
426 - 07.02.13.392.0011.2.025.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.642,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
221 - 09.01.10.301.0008.2.001.449052.05.301000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.283,70
221 - 09.01.10.301.0008.2.001.449052.05.301000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.833,54
222 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.310000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
222 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.310000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.369,97
222 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.310000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.135,69
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.150,20
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00
235 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.302000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.667,36
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.878,18
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
328 - 12.01.20.606.0010.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.698,33
692 - 12.01.20.606.0010.2.013.339030.01.100194. - MATERIAL DE CONSUMO	249,00
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	

321 - 12.02.21.695.0010.2.014.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.592,60
321 - 12.02.21.695.0010.2.014.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.840,00
476 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.100185. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.201,67
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
374 - 16.02.06.181.0013.2.020.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	20,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.440000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
388 - 18.02.26.125.0015.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.706,00
398 - 18.02.26.125.0015.2.022.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
398 - 18.02.26.125.0015.2.022.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.392,96
398 - 18.02.26.125.0015.2.022.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90,00

Total Anulação: 2.734.672,72

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº2.135, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na Lei nº 2.140, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2019, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de abril de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Adjunto de Receitas e Tributos

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:91D7AE4C

